



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

#### EDITAL Nº 001/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.742, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL – BANDA/CORAL - Carga horária: 40 H/S	<b>FELIPE CABRAL DOS SANTOS</b>	1. <sup>a</sup>

- O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
- As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
- O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045  
57045  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2023.10.31 07:59:44  
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2023.10.30 13:39:01 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as descrições a seguir:

“Os serviços se referem à:

- Demolição de calha em alvenaria, tendo em vista a dificuldade de limpeza, manutenção e impermeabilização, optou-se por realizar a demolição da mesma.

- Adequação de quantitativo referente à pavimentação externa em bloco de concreto intertravado e reforço de contrapiso sobre fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro.

- Adição de novos pontos de tomadas a pedido da secretária de saúde, além de reparo em ponto elétrico utilizado para o compressor odontológico.

- Durante o período entre a elaboração do projeto e a execução do mesmo, algumas portas que seriam reutilizadas apresentaram defeitos o que impossibilita o uso das mesmas.

- Durante o período entre a elaboração do projeto e a execução do mesmo, um lavatório em louça branca seria reutilizado apresentou defeitos que impossibilita o uso.

- Adequação de quantitativo referente à instalação de toldo fixo em lona.

- Visando atender as condições de acessibilidade, foi necessária a instalação de corrimão em rampa de acessibilidade interna.

- Foram suprimidos do projeto, parte da substituição da cobertura prevista”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para **INCLUSÃO** do valor de R\$ 9.258,40 (Nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) nos termos do pedido encaminhado pelos memorandos nº 1.115/23- SEMSA de 19 de outubro de 2023 e nº 1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2462 de 19 de outubro de 2023.

2.1- Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para **REDUÇÃO** do valor de R\$ 5.003,66 (Cinco mil, três reais, sessenta e seis centavos) referente a supressão de serviços, conforme solicitado pelos memorandos nº 1.115/23- SEMSA de 19 de outubro de 2023 e nº 1.061/2023-SEPDE de 11 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/1118– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 07.01.10.301.0022.1156- Manutenção e Reforma- P. de S. Miraguaia – emendas 23,45,60,82

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**FONTE DE RECURSO:** 0500- Recursos não vinculados de impostos

**RUBRICA ITEM:** 4.4.90.51.99.00.00.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

**CLÁUSULA QUINTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**

Jerônimo da Silveira Borba

**Código Identificador:**DC410802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 001/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 001/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a

Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 039/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.742, de 09 de agosto de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
INSTRUTOR EDUCACIONAL BANDA/CORAL - Carga horária: 40 H/S	FELIPE CABRAL DOS SANTOS	1.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**6EAA0EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 012/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO  
EDITAL Nº 012/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 119 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 027/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.697, de 11 de julho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO – Carga Horária: 40h/s	DAIANA MARTINS DE OLIVEIRA	4.º

O candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br ) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de outubro de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal